



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 689, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e requerimentos protocolados sob n.ºs 23123 e 3124/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas e meia) diária, correspondente ao valor de R\$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais), a cada uma das servidoras abaixo relacionadas, para viagem oficial à Cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período compreendido entre os dias 10 à 12 de novembro de 2022, as quais estarão participando do **II Congresso Brasileiro de Ciências Farmacêuticas**, sendo:

- **Claudete Teresinha Specht**, Colaborador Profissional II (Farmacêutica)
- **Deise Cristina Bruxel Borssoi**, Colaborador Profissional II (Farmacêutica).

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de alimentação e hospedagem durante a viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, conforme designados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2706*
de *08 / 11 / 22* FL. *1*
Visto *[assinatura]*